



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 182 , DE 21 DE JUNHO DE 1974.-

Doa terra para construção de Mausoléu, à Câmara Municipal de Rio Branco e d'a outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO--CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal, o terreno onde se encontram sepultados os restos mortais de THOMAZ EDSON DE LIMA HEZERRA.

Art. 2º - O objeto da presente doação, faz-se necessário afim de que a Câmara Municipal de Rio Branco mande construir o Mausoléu do pranteado morto, como uma homenagem àquele que foi Vereador pelo Município de Rio Branco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco(AC), em
21 de junho de 1974.


OMAY MARQUES GOMES
PRESIDENTE